

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 465/92

AUTORIZA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um Auxílio Financeiro no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) a **GEISA MEDEIROS SAGÁS**, residente na localidade de Palmas, neste Município, para a realização de uma cirurgia do coração, na cidade de Curitiba - PR.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 09 de Novembro de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.